10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2. do presente aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100 %:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Arquitecto Manuel Lacerda Matos

Vogais efectivos:

1.º: Licenciado Fernando José Pestana de Melo Moser, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos

2.º: Licenciada Maria Manuela Moreno Louro Martins Moreira

Vogais suplentes:

1.º: Mestre Miguel Conceição Silva Soromenho

2.º: Licenciado António José Marques Faria

14 — Exclusão e notificação dos candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível nas páginas electrónicas www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos são convocados, através de notificação por uma das formas previstas no número anterior, para a realização dos métodos de selecção obrigatórios, com indicação do dia, hora e local.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, IP e disponibilizada na página electrónica www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, porquanto acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, 23 de Novembro de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho*.

202622726

Aviso n.º 21539/2009

Abertura de procedimento concursal comum para o preenchimento de 3 postos de trabalho para a categoria e carreira de técnico superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado — área de História.

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, nos n.os 2 a 4, no artigo 6.º e nos n.os 2 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por Despacho n.º 750/09/MEF de S. E. o Ministro de Estado e das Finanças, de 14.10.2009, por Despacho n.º 1356/2009/SEAP, de S. E. o Secretário de Estado da Administração Pública, de 13.10.2009, e por despacho do Director do Instituto de Gestão do Património Arqueológico e Arquitectónico (IGESPAR, I. P.), de 28.10.2009, se encontra aberto procedimento concursal comum na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, para desempenho de funções no IGESPAR, I. P., tendo em vista o preenchimento de 3 postos de trabalho da categoria e carreira de técnico superior, na área de História.

O presente recrutamento foi precedido de parecer prévio favorável dos membros do Governo responsáveis pelas Finanças e pela Administração Pública, de modo a possibilitar o recrutamento de trabalhadores sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

De acordo com o estabelecido no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, o presente procedimento concursal foi precedido da declaração de confirmação orçamental emitida pela 6.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, que se encontra no respectivo processo.

Considerando a dispensa temporária de obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), não foi efectuada a consulta prevista no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Ao presente procedimento concursal aplica-se o disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, na Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e na Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Indicações essenciais:

1 — Local de trabalho: sede do IGESPAR, I. P., sita no Palácio Nacional da Ajuda, 1349 — 021 Lisboa.

2 — Caracterização sumária dos postos de trabalho a ocupar, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal do IGESPAR, I. P., aprovado para 2009:

a) Inserção e correcção dos dados do Sistema de Informação "Endovélico" relativos aos monumentos e sítios arqueológicos, com base em documentação em Arquivo, bibliografia especializada, e informações provenientes de visitas técnicas das Extensões Territoriais e ou relocalizações de sítios arqueológicos.

b) Optimização do Sistema de Informação Arqueológica e pesquisas no site do IGESPAR, I. P.

c) Inserção de coordenadas georreferenciadas de sítios arqueológicos, em projectos pontuais (ARCGIS).

d) Realização de Cartas de Património Arqueológico georreferenciado, solicitadas no âmbito profissional e ou académico.

e) Elaboração de pareceres técnicos e informações sobre projectos de Estudos de Impacte Ambiental, Planos de Pormenor, Planos de Urbanização, Planos Directores Municipais ou outros necessários ao ordenamento do território e à gestão da actividade arqueológica.

f) Apoio a consultas externas da base de dados (Endovélico) e dos processos do Arquivo de Arqueologia, requeridos por entidades públicas e privadas.

g) Realização de acções de formação da base de dados de arqueologia e de gestão do património arqueológico.

h) Elaboração de textos e comunicações para a divulgação do Sistema de Informação "Endovélico".

i) Definição de termos e conceitos para o "Thesaurus" do módulo de Inventário do Património Arqueológico.

3 — Requisitos de admissão: podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, reúnam, para além de outros que a lei preveja, os requisitos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a seguir indicados:

a) Possuam nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção internacional ou lei especial.

b) Tenham 18 anos de idade completos.
c) Não se encontrem inibidos do exercício de funções públicas ou estejam interditos para o exercício das funções que se propõem desempenhar.
d) Possuam robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções.
e) Tenham cumprido as leis de vacinação obrigatória.

4 — Nível Habilitacional e Área de Formação Académica: licenciatura em Arqueologia ou História, variante Arqueologia.
5 — Experiência profissional: os candidatos deverão observar cumulativamente experiência:

a) No desempenho de funções técnicas na área do inventário do património arqueológico, com duração mínima de 6 anos.
b) No desenvolvimento e conceptualização de bases de dados na área do património arqueológico e gestão da prática arqueológica (módulos de informação de arqueologia terrestre e subaquática, bioantropológica, fotográfica), e pesquisas on-line.
c) Na inserção e correcção de bases de dados na área do património arqueológico.
d) Na inserção e correcção de coordenadas georreferenciadas de sítios arqueológicos, e elaboração de cartas de património arqueológico georreferenciado em ArcGis.
e) Na apresentação de comunicações públicas e ou divulgação e artigos publicados na área do Património Arqueológico e Inventário.

6 — Âmbito de candidaturas: para o presente procedimento não existe necessidade de se encontrar previamente estabelecida uma relação jurídica de emprego público, obrigando-se, no entanto, o IGESPAR, I. P., a respeitar a ordem de recrutamento prevista no n.º 4 do artigo 6.º e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 54.º, ambos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.
7 — Impedimento de admissão: para efeitos do presente procedimento concursal de recrutamento não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
8 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas.
8.1 — Prazo: 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, sob pena de exclusão, mediante preenchimento obrigatório do formulário de candidatura ao procedimento concursal disponível na área de Recursos Humanos do Departamento de Gestão do IGESPAR, I. P., ou na página electrónica http://www.igespar.pt, e entregue pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de recepção para a morada Instituto de Gestão do Património Arquitectónico e Arqueológico — Área de Recursos Humanos, Palácio Nacional da Ajuda — 1349-021 Lisboa, dele devendo constar, obrigatoriamente, os elementos referidos no n.º 1 do artigo 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.
8.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.
8.4 — O formulário de admissão ao concurso deve ser acompanhado, da seguinte documentação:
8.4.1 — Candidatos com relação jurídica de emprego público:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
d) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, mencionando a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas;
e) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pelo serviço em que o candidato exerce funções, com a indicação da respectiva data de início;
f) Fotocópias das fichas de avaliação de desempenho reportada aos últimos três anos;
g) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
h) Fotocópia do número de identificação fiscal;
i) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida, não abrangida pela declaração referida na alínea *e*);
j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.4.2 — Candidatos sem relação jurídica de emprego público:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, actualizado e assinado pelo candidato;
b) Documento comprovativo do certificado de habilitações dos diferentes graus académicos;
c) Documentos comprovativos da formação profissional detida, com indicação das entidades promotoras, respectiva duração e datas;
d) Declaração actualizada do conteúdo funcional exercido, emitida pela entidade em que o candidato exerce (exerceu) funções, com a indicação da respectiva data de início;
e) Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão de cidadão;
g) Fotocópia do número de identificação fiscal;
i) Documentos comprovativos da experiência profissional exigida, não abrangida pela declaração referida na alínea *d*);
j) Outros documentos comprovativos das situações invocadas pelos candidatos e que possam ter influência na sua avaliação.

8.5 — Para comprovação dos requisitos previstos nas alíneas *c*) a *e*) do n.º 3 do presente aviso devem os candidatos declarar no formulário de candidatura (n.º 7) possuírem os mesmos.
8.6 — Para confirmação da situação prevista no n.º 6 do presente aviso devem os candidatos indicar no formulário de candidatura a sua situação profissional e, no caso de se tratar de trabalhador da Administração Pública, identificar a relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como a carreira e categoria de que seja titular, a actividade que executa e o órgão ou serviço onde exerce funções.
8.7 — A não apresentação dos documentos indicados nos números anteriores ou a sua apresentação parcial, incluindo do seu conteúdo, implica a exclusão do candidato do presente procedimento concursal.
8.8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu *curriculum vitae,* a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
9 — Métodos de selecção.
9.1 — Os métodos de selecção a utilizar consistem na realização de prova de conhecimento (70 %) e avaliação psicológica (30 %).
9.1.1 — A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções, é de realização individual, assumirá a forma escrita e revestirá natureza teórica, contendo perguntas directas e uma ou mais questões de desenvolvimento. Realizar-se-á em local a designar posteriormente e terá a duração máxima de 2 horas e 30 minutos, sem consulta, versando sobre os seguintes temas e relativa à legislação e bibliografia a seguir indicados:

Legislação geral:

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro (Contrato em funções públicas).
Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (Vínculos, carreiras e remunerações.
Declaração de Rectificação n.º 22-A/2008 (DR, Série I, 1.º Suplemento, de 24-04-2008).
Resolução do Conselho de Ministros n.º 38/2006 (DR, Série I I-B, de 18-04-2006).
Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro (SIADAP).
Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro (Estatuto disciplinar).
Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho de 1999 (Transpõe para a ordem jurídica interna as Directivas n.os 592/50/CEE, do Conselho, de 18 de Junho, 93/36/CEE, do Conselho, de 14 de Junho, e 97/52/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de Outubro, e estabelece o regime de realização de despesas públicas com locação e aquisição de bens e serviços, bem como da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços).
Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro (Contratação pública).
Declaração de Rectificação n.º 18-A/2008, de 28 de Março (Rectifica o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos).
Decreto-Lei n.º 143-A/2008, de 25 de Julho (Estabelece os termos a que deve obedecer a apresentação e recepção de propostas, candidaturas e soluções no âmbito do Código dos Contratos Públicos).
Decreto-Lei n.º 34/2009, de 6 de Fevereiro (Estabelece medidas excepcionais de contratação pública, a vigorar em 2009 e 2010, destinadas

à rápida execução dos projectos de investimento público considerados prioritários);

Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 29 de Julho (Aprova o Regulamento de Publicação de Actos no Diário da República).

Portaria n.º 701-A/2008, de 29 de Julho (Estabelece os modelos de anúncio de procedimentos pré-contratuais previstos no Código dos Contratos Públicos a publicitar no Diário da República).

Portaria n.º 701-C/2008, de 29 de Julho (Publica a actualização dos limiares comunitários).

Portaria n.º 701-G/2008, de 29 de Julho (Define os requisitos e condições a que deve obedecer a utilização de plataformas electrónicas pelas entidades adjudicantes, na fase de formação dos contratos públicos, e estabelece as regras de funcionamento daquelas plataformas).

Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009).

Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro (Lei da Mobilidade).

Lei n.º 11/2008 de 20 de Fevereiro (Primeira alteração à Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro).

Orientação n.º 3 da Secretaria de Estado da Administração Pública, (Critérios de aplicação de cada um dos métodos de selecção de pessoal a reafectar ou a colocar em situação de mobilidade especial, no âmbito da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro).

Orientação n.º 4 da Secretaria de Estado da Administração Pública (Reinício de funções em serviço público de pessoal colocado em situação de mobilidade especial).

Despacho n.º 6303-B (DR 39, Série II, 2.º Suplemento, de 25 de Fevereiro (Mobilidade voluntária).

Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (Procedimento concursal).

Legislação específica:

Lei n.º 107/2001 de 8 de Setembro — Lei de Bases do Património Cultural.

Decreto-Lei n.º 215/2006, de 27 de Outubro (Lei Orgânica do Ministério da Cultura).

Decreto-Lei n.º 96/2007, de 29 de Março — Lei Orgânica do IGESPAR, I. P.

Portaria n.º 376/2007 30 de Março — Estatutos do IGESPAR,I. P.

Decreto-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho — Regulamento de Trabalhos Arqueológicos.

Decreto-Lei n.º 164/97 de 27 de Junho — Património Cultural Subaquático.

Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro — Estabelece o procedimento de classificação dos bens imóveis e de interesse cultural, bem como o regime das zonas de protecção e do plano de pormenor de salvaguarda.

Cartas, Convenções e Recomendações Internacionais:

Convenção Europeia para a Protecção do Património Arqueológico (Revista) — "Convenção de Malta", Conselho da Europa, 1992.

Convenção sobre a Protecção do Património Cultural Subaquático — UNESCO, 2007.

Convenção para a Protecção do Património Arquitectónico — "Convenção de Granada", Conselho da Europa, 1985.

Carta de Veneza sobre a Conservação e o Restauro de Monumentos e Sítios — "Carta de Veneza", ICOMOS, 1964.

Carta Internacional sobre a protecção e a Gestão do Património Arqueológico — "Carta de Lausanne", ICOMOS, 1990.

Recomendação sobre os Princípios Internacionais Aplicáveis a Escavações Arqueológicas, UNESCO, 1956.

Documentação:

"Procedimentos relativos à instrução/tramitação de um processo de classificação de bens imóveis e de constituição da respectiva ZEP" (fonte: IGESPAR, I. P.).

Bibliografia:

Arnaud, José (Coord.), Arqueologia 2000. Balanço de Um Século de Investigação Arqueológica em Portugal. Revista da AAP, n.º 54, Lisboa, 2002.

Carneiro, Sérgio (Coord.), Nos 10 Anos da APA. Que Futuro para a Arqueologia Profissional?, Associação Profissional de Arqueologia, Porto, 2003.

Gabinete de Inventário, Informática e Formação do IPPAR, "Arquivo digital de imagens do sistema de informação IPPAR", in Património/Estudos, vol. 8, IPPAR, Lisboa, 2005, pp. 230-231.

Guidance on Inventory and Documentation of the Cultural Heritage, Council of Europe, 2009.

ChastelL, André, "La Notion de Patrimoine", in Les Lieux de la Memóire, vol. II, Paris, Gallimard, 1986, pp. 405-450.

"Inventário do Património Arquitectónico", in Revista Monumentos, n.º 23 (2005) e n.º 24 (2006), DGEMN, Lisboa.

Lopes, Flávio e Correia, Miguel Brito, Património Arquitectónico e Arqueológico. Cartas, Recomendações e Convenções Internacionais, Lisboa, 2004.

Marques, Teresa, "Sistema de Informação Integrada", in Património Balanço e Perspectivas, 2000-2006, IPPAR, Lisboa, 2000.

Idem, "Sistema de Informação do IPPAR, Acesso ao Património Cultural Digitalizado", in Património/Estudos, vol. 1, IPPAR, Lisboa, 2001, pp. 181-183.

Idem, "O conhecimento do património. A sustentabilidade de um projecto de serviço público", in Património/Estudos, vol. 10, IPPAR, Lisboa, 2007, p. 5.

Real, Fernando, "A Pesquisa Arqueológica em Portugal", catálogo da exposição "DAR FUTURO AO PASSADO", IPPAR, 1993, pp. 302-310.

Idem, "Perspectiva para a Arqueologia em Portugal. A experiência do IPA", in Conhecer o Património de Vila Franca de Xira, Vila Franca de Xira, 2007, pp. 83-93.

Summavielle, Elísio, "A gestão do património como um bem comum", in Conhecer o Património de Vila Franca de Xira, Vila Franca de Xira, 2007, pp. 77-80.

XIII Semana de Estudos. Património Edificado. Novas Tecnologias. Inventários, Instituto Açoriano de Cultura e IPPAR, Angra do Heroísmo, 2002.

9.1.2 — A avaliação psicológica destina-se a avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar.

9.2 — Os métodos de selecção a utilizar no recrutamento de candidatos que cumulativamente sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadora dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado, serão a avaliação curricular e a entrevista de avaliação das competências.

9.2.1 — Estes métodos de selecção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, podem ser afastados, por escrito, pelos candidatos, caso em que os métodos de selecção a utilizar serão os previstos no n.º 9.1 do presente aviso.

9.2.2 — A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional (HA), percurso profissional, relevância da experiência adquirida e tipo de funções exercidas na área de actividade inerente ao posto de trabalho em referência (EP), formação profissional (FP), e avaliação de desempenho obtida relativa aos últimos três anos (AD).

9.2.3 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

9.3 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, quer na prova de conhecimentos, quer na avaliação curricular, consideram-se excluídos do procedimento, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

9.4 — De acordo com a alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o conteúdo da prova de conhecimentos e os parâmetros de avaliação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, constantes da acta ou actas do júri, são facultados aos candidatos, sempre que solicitados.

9.5 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de selecção é expressa na escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 — Nos termos previstos no artigo 53.º, n.º 4, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no artigo 6.º, n.º 2, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 50), que torne impraticável a utilização dos métodos previsto nos números 9.1 e 9.2. do presente aviso, será utilizado, como único método de selecção obrigatório, com a ponderação de 100 %:

a) a prova de conhecimentos, quando se trate de candidatos sem relação jurídica de emprego público;

b) a avaliação curricular, quando se trate candidatos a que se refere o n.º 9.2.

11 — Atenta a urgência do presente recrutamento, o procedimento decorrerá através da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto no artigo 8.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — Composição do júri:

Presidente: Licenciado Fernando Campos de Sousa Real

Vogais efectivos:

1.º: Licenciado Fernando José Pestana de Melo Moser, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

2.º: Doutor João Carlos Muralha Cardoso

Vogais suplentes:

1.º: Mestre Maria Filomena dos Santos Barata

2.º: Licenciada Maria Moreira Baptista de Magalhães Ramalho

14 — Exclusão e notificação dos candidatos:

14.1 — Os candidatos excluídos são notificados por uma das formas previstas nas alíneas *a*), *b*) e *c*) ou *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência de interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário tipo para o exercício do direito de participação aprovado pelo Despacho 11321/2009 do Ministro das Finanças e disponível nas páginas electrónicas www.dgaep.gov.pt ou www.igespar.pt.

14.2 — Os candidatos admitidos são convocados, através de notificação por uma das formas previstas no número anterior, para a realização dos métodos de selecção obrigatórios, com indicação do dia, hora e local.

14.3 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, depois de homologada, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada no local habitual de publicitação da sede do IGESPAR, I. P. e disponibilizada na página electrónica www.igespar.pt.

15 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, e no prazo máximo de 3 dias úteis contado da mesma data por extracto do anúncio num jornal de expansão nacional.

16 — Tendo em consideração o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objecto de negociação com o Director do IGESPAR, I. P., que pode delegar este poder, e tem lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 3.º do citado diploma, no procedimento concursal em que o número de lugares a preencher seja igual ou superior a 10 é garantida a reserva de um lugar para candidatos com deficiência, acautelado o disposto no n.º 1 do artigo 2.º do diploma em causa.

Lisboa, 23 de Novembro de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

202622783

Despacho (extracto) n.º 26078/2009

Por despachos de 19 de Agosto e de 28 de Outubro de 2009 do Director do IGESPAR, I. P. e nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugada com o n.º 3 do artigo 17.º do regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna -se público que se procedeu à outorga de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por ter ocorrido uma modificação da situação jurídico-funcional motivada por uma alteração da posição remuneratória, com efeitos a 1 de Janeiro de 2009, ao abrigo do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com os seguintes trabalhadores:

Nome	Carreira/Categoria	Posição remuneratória anterior	Posição remuneratória para a qual alterou
Fernanda Maria dos Santos Coelho Steiger Garção	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 12.ª e 13.ª	13.ª
Luís António Branco de Pinho Lopes	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 12.ª e a 13.ª	13.ª
Alcides Silvestre Colaço	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 9.ª e a 10.ª	10.ª
Sofia da Conceição Patrício Correia Pinto	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 5.ª e a 6.ª	6.ª
Maria Fernanda Barroso Baía e Borges	Assistente Técnico/ Coordenador Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Vítor Manuel Vieira Gomes Pereira	Assistente Técnico/Assistente Técnico	11.ª	12.ª
Rita Lima Luzes	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 12.ª e a 13.ª	13.ª
Manuela Maria Afonso Lopes Rodrigues	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	4.ª
Maria do Céu Mendes Boavida	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 4.ª e a 5.ª	5.ª
Maria Manuela Moreno Louro Martins Moreira	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	4.ª
Paula Cristina Henriques Delgado	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	4.ª
António Manuel Ferreira Gomes	Técnico Superior/Técnico Superior	Entre a 3.ª e a 4.ª	4.ª
Luís Miguel Dias dos Santos	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Olinda Maria Nogueira Cunha Barros	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Anabela Menezes Madruga Amieiro	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 2.ª e a 3.ª	3.ª
Bruno Filipe Domingos Sá Barros	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª
Isabel Maria Moreira Ribeiro Marques	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Carla Patrícia Maia de Almeida	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Cristina de Jesus Pires Palminha Gonçalves	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 4.ª e a 5.ª	6.ª
Isabel Patrício Jorge	Assistente Técnico/Assistente Técnico	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Carlos Alberto da Silva Chaves	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	3.ª
Olinda Maria Neves Sobral	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 3.ª e a 4.ª	5.ª
Maria Teresa Carrillo de Albornoz Marcelino	Assistente Operacional/Assistente Operacional	5.ª	6.ª
Teresa Paula de Passos Botinas Tojo Julião	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 5.ª e a 6.ª	7.ª
Fernando Correia da Silva	Assistente Operacional/Assistente Operacional	Entre a 1.ª e a 2.ª	2.ª

Lisboa, em 13 de Novembro de 2009. — O Director do Departamento de Gestão, *Luís Filipe Coelho.*

202622986